



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020
PROCESSO Nº 59530.000568/2020-37

Aos 24 dias de dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2020**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, carga, transporte e descarga de Kits de Irrigação Familiar por Gotejamento e Reservatórios para atendimento de diversas localidades, em municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR através da Resolução Regional nº 406/2020, constante do Processo nº 59530.000568/2020-37, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, CNPJ 10.921.911/0003-77, com sede na Rodovia BR-101 Sul, nº 2303, KM 92001 ao 95005 Galpão 01- Distrito Industrial Santo Estevão, Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010, e-mail: licitacoes@fortlev.com.br, telefone: (27) 2121-9906, representada pelo Procurador Vitor Oliveira Sancio, Brasileiro, Casado, RG nº 001489114 – SSP-MS, CPF nº 012.288.351-95, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ESPECIFICAÇÕES	ITEM	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 500 l (quinhentos litros), características adicionais: com tampa, cor: azul, Proteção dos raios UV (ultravioleta), Tampa com sistema de encaixe; Superfícies internas lisas e sem porosidade. Conforme ABNT NBR 14799:2018.	02	UN	10.000	117,00	1.170.000,00
				TOTAL GERAL R\$	1.170.000,00

Proc.59530.000568/2020-37

Ata_PE_SRP_18/2020_Kits Irrig. e Reserv. (Item 2)_FORTLEV_3ª SR

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Proc.59530.000568/2020-37

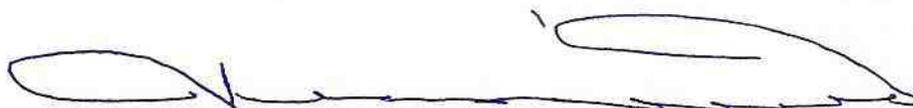
Ata _ PE _ SRP_18/2020_Kits Irrig. e Reserv. (Item 2)_FORTLEV_3º SR

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado para o **Item 02**.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº.10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

Petrolina-PE, 24 de dezembro de 2020.



AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

DocuSigned by:

Vitor Oliveira Sancio

Assinado por: VITOR OLIVEIRA SANCIO:01228835195

CPF: 01228835195

Papel: Procurador

Data/Hora da Assinatura: 28/12/2020 10:53:42 BRT



FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA

Vitor Oliveira Sancio
Procurador